

com a relação abaixo:

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

1º PROCURADOR – MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

2º PROCURADOR – RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

3º PROCURADOR – ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

4º PROCURADOR – MARIO NONATO FALANGOLA

5º PROCURADOR – MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

6º PROCURADOR – MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

7º PROCURADOR – MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

8º PROCURADOR – ANA LOBATO PEREIRA

9º PROCURADOR – LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

10º PROCURADOR – TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

11º PROCURADOR – MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

12º PROCURADOR – ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

13º PROCURADOR – JORGE DE MENDONÇA ROCHA

14º PROCURADOR – MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS

15º PROCURADOR – VAGO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 28 de setembro de 2011.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 4333/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 4273/2011-MP/PGJ, datada de 22/9/2011, que removeu, pelo critério de antiguidade, a Procuradora de Justiça Ubiragilda Silva Pimentel, para o cargo de Procurador de Justiça Criminal, publicada no D.O.E. de 23/9/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução nº 007/2007-MP/CPJ, de 23.08.2007,

RESOLVE:

RELOTAR os Procuradores de Justiça Criminais, em conformidade com a relação abaixo:

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

1º PROCURADOR – GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA

2º PROCURADOR – CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

3º PROCURADOR – LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS

4º PROCURADOR – GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

5º PROCURADOR – FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

6º PROCURADOR – DULCELINDA LOBATO PANTOJA

7º PROCURADOR – MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

8º PROCURADOR – ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

9º PROCURADOR – ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

10º PROCURADOR – MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

11º PROCURADOR – RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

12º PROCURADOR – ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

13º PROCURADOR – EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS

14º PROCURADOR – MIGUEL RIBEIRO BAIA

15º PROCURADOR – HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

16º PROCURADOR – UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 28 de setembro de 2011.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 288635

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO 2010 A AGOSTO 2011

RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESASEXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.991.434,23	
Pessoal Ativo	9.162.133,07	
Pessoal Inativo e Pensionistas	829.301,16	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.947.887,33	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	2.001.698,51	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	946.188,82	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.043.546,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(III a + III b)	7.043.546,90	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.985.841.616,90	
% DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,07054	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,0817	8.158.432,60	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,0776	7.749.013,09	
FONTE: SIAFEM/PA		

Nota1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a

pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do

Inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Nota 2: A despesa apresentada obedece a Resolução TCE nº16.769 de 14/08/2003

ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora-Chefe	
Diretor Administrativo/Financeiro	
MARCELO MENEZES CHAVES	
RONALDO JENNINGS PEREIRA FILHO	
Contador CRC 12365	
Controle Interno	

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº. 179/2011
MARITUBA, 22 DE SETEMBRO DE 2011

Homologa e torna público o resultado dos concursos para a escolha do Hino Oficial e do Brasão de Armas do Município de Marituba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os relatórios apresentados pelas comissões organizadoras e julgadoras dos respectivos certames.

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os resultados dos concursos para a escolha do Hino e do Brasão de Armas do Município de Marituba, na seguinte ordem:

HINO

1º Lugar (vencedor): Luiz Dilton Pereira da Silva

2º Lugar: Hezir Pereira da Silva

3º Lugar: Clodoaldo Hermes Ferreira.

BRASÃO DE ARMAS

1º Lugar (vencedor): Anderson Rocha do Vale

2º Lugar: Ted Wilson Bastos Silva

3º Alexandre Teixeira da Conceição.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 22 de setembro de 2011.

JESUS BERTOLDO RODRIGUES DO COUTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 288650

CONT. - 777/11 - PREGÃO PRESENCIAL - 067/11, PMP/L.C.F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS-ME . Obj.: Aquis. de 300 Urnas Mortuárias com serviços de remoção nos casos de óbitos ocorridos nos Hospitais em Belém do Pará, atendendo as famílias carentes deste Mun. de Paragominas, para o atendimento do Proj./Serviço Municipal, a fim de darmos operacionalidade as ativ. no exercício/2011. Valor global: R\$ 80.400,00. Vig.: 19/09/11 a 31/12/11. Rec.: FMAS. Ord. Desp.: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito em Exercício.

CONT. - 784/11 - PREGÃO PRESENCIAL - 086/11, PMP/W.C. GOMES & AZEVEDO LTDA-ME . Obj.: Aquis. de 770 cadeiras giratórias para serem utiliz. nos Laboratórios de Informática da Rede Mun. de Ens. Fundamental. Valor global: R\$ 81.396,70. Vig.: 20/09/11 a 31/12/11. Rec.: FUNDEB. Ord. Desp.: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito em Exercício.

CONT. - 785/11 - PREGÃO PRESENCIAL - 086/11, PMP/W.C. GOMES & AZEVEDO LTDA-ME . Obj.: Aquis. de 70 cadeiras giratórias para serem utiliz. nos Deptos da Sec. Mun. de Educação. Valor global: R\$ 7.399,70. Vig.: 20/09/11 a 31/12/11. Rec.: FME. Ord. Desp.: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito em Exercício.

CONT. - 786/11 - PREGÃO PRESENCIAL - 088/11, PMP/MENDONÇA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME . Obj.: Cont. de uma emp. prestadora de serv. de instalação de 98 Centrais de ar condicionados nas Escolas da Rede Mun. de Ens. Infantil e Fundamental das Zonas Urbana, Rural e Área Indígena. Vig.: 20/09/11 a 31/12/11. Rec.: FUNDEB. Ord. Desp.: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 288683

CONVÊNIO Nº. 052/11-PMP/SINDICATO DOS CONDUTORES DE MOTOCLETAS E MOTOTAXISTAS DE PARAGOMINAS-SINDICOMOTO. Obj.: A coop. financeira com intuito de apoiar o SINDICOMOTO na realiz. do I Campeonato Interno de Futebol dos Mototaxistas, objetivando a prática de esportes para uma melhor qualidade de vida. Os rec. repassados se destin. ao custeio de despesas com a arbitragem. Valor global: R\$ 1.000,00. Vig.: 16/09/11 a 30/11/11. Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas, para dirimir controvérsias oriundas do presente Convênio. Assin.: Adnan Demachki - Prefeito. Mun. de Paragominas; Renato Rodrigues Cordeiro - Sec. Mun. de Governo; José Alvino Lopes - Pres. do Sind. dos Cond. de Motocicletas e Mototaxistas de Paragominas.

1º TERMO ADITIVO - 625/11 - CONT. - 331/11 - CONCORRÊNCIA - 001/11, PMP/PEDRO EÔNIO ALVES DA COSTA. Obj: O acréscimo de 12,66% sobre o valor global do Cont. - 331/11, que corresponde ao valor de R\$ 3.576,00, que adicionado ao saldo do Contrato, que corresp. a R\$ 11.980,00, totaliza o valor global do Termo Aditivo de R\$ 15.556,00 e a mudança na Cláusula V (item 5.1) - Da Execução dos Serviços cujo horário é de 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h, sábados, domingos e feriados, se necessário, passa para 07:00h